



DECRETO Nº 207/2025, de 12 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.922.576,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$360,00
00861.00497.09.02.05.20.2.621.1002 (SF) - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	360,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$120,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.005,00
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.005,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
00909.00494.12.02.06.20.1.600.0000 INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	200.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$874,90
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	874,90
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.011 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS	
04.011.4.121.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.930,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.930,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.158,66
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.158,66
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$120.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
00909.00494.12.02.06.20.1.600.0000 INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	100.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.003 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS C/ CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
07.003.8.243.5.6004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$12.400,00
00906.01011.09.04.05.18.1.661.0000 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº	12.400,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.241.5.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$12.400,00
00899.00900.09.06.05.05.1.661.0000 VIAJA MAIS 60 FASE 2 - DELIBERAÇÃO 34/2024	12.400,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.204,98
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	4.204,98
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.679,99
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	1.679,99
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.925,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.925,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$218.165,82
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	218.165,82
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$308,74
00867.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - RECURSO TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 823/2023 - INFRA-	308,74
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$22,66
00867.01005.03.99.01.01.1.701.0000 RECURSO TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 823/2023 - INFRA-ESTRUTURA	22,66



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 3 / 6

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.004 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO	
07.004.8.122.5.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.819,89
00891.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROV. DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA -	4.819,89
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$19.586,52
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	19.586,52
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$12.656,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.656,12
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$460.572,29
00879.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL -	460.572,29
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$256.099,40
00878.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL -	256.099,40
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$409.214,90
00304.00304.04.02.00.00.1.500.0000 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	409.214,90
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$571,74
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%	571,74
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.819,89
00891.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROV. DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA -	4.819,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$360,00
00861.00497.09.02.05.20.2.621.1002 (SF) - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	360,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$308,74
00867.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - RECURSO TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 823/2023 - INFRA-	308,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$22,66
00867.01005.03.99.01.01.1.701.0000 RECURSO TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 823/2023 - INFRA-ESTRUTURA	22,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.005,00
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.005,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.158,66
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.158,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
00909.00494.12.02.06.20.1.600.0000 INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	200.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 4 / 6

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
00909.00494.12.02.06.20.1.600.0000 INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$19.586,52
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	19.586,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.400,00
00906.01011.09.04.05.18.1.661.0000 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº	12.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.400,00
00899.00900.09.06.05.05.1.661.0000 VIAJA MAIS 60 FASE 2 - DELIBERAÇÃO 34/2024	12.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.204,98
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	4.204,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.679,99
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	1.679,99
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.925,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.925,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$460.572,29
00879.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL -	460.572,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$256.099,40
00878.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL -	256.099,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$409.214,90
00304.00304.04.02.00.00.1.500.0000 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	409.214,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$874,90
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	874,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$571,74
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%	571,74
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$120.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO	
06.005.12.366.4.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.009 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.009.4.129.2.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 5 / 6

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.009 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.009.4.129.2.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO	
06.005.12.366.4.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.930,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.930,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.004 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS	
05.004.20.606.3.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$98.165,82
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	98.165,82
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$120,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$21.017,36
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.017,36
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$12.656,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.656,12
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$23.982,64
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	23.982,64



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2025.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal
